



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 533/89

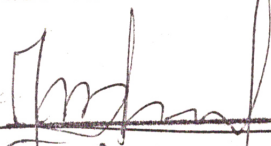
Autoriza firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, visando a execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar PEAE.

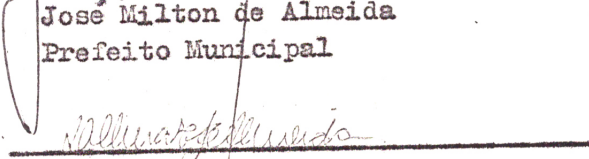
A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, visando a execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEAE, para o quadriênio 1989/1992, que assegura o atendimento aos escolares através da FAE/SBE/Município.

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 11 de setembro de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
José Milton de Almeida  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Delma Henriques Moreira Almeida

- Secretária-

*Registrado no Livro nº 7 Pág 46 e verso*